



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35140.000893/2014-87

Unidade Gestora: 510180

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 28/2016 LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DE TERCEIROS PARA ATENDER A APS EM RAUL
SOARES/MG, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A SRA.
CARLA DAS MERCES GOMES SOUZA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas nº 266 - Sala 1407 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180.001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado **Locatário**, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, substituta, **Sra. Ednelle Marques Imay**, Matrícula Funcional [REDACTED], cargo para o qual foi nomeado através da Portaria MPS nº 1.071 de 29/12/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 01, de 02/01/2024, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 02/05/2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a aplicação do reajuste do valor da locação, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, a vigorar de 13/09/2025 a 13/09/2025, referente ao Contrato nº 28/2016, denominado Contrato Original, celebrado com a **Sra. Carla das Mercês Gomes Souza**, Portadora do CPF/MF [REDACTED], doravante denominado **Locador**, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para atender a Agência da Previdência Social em Raul Soares/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG, localizada à Rua Antônio Vieira dos Santos nº 212 - Centro - Raul Soares/MG, constantes no Processo SEI nº 35140.000893/2014-87 e, para registrar:

I - Fundamento Legal - O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Parágrafo Oitavo da Lei nº 8.666/93, Clausula Terceira do Contrato 28/2016.

II - A despesa para o Contrato nº 28/2016 cujo valor mensal de R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos Reais) passando para R\$ 5.460,59 (cinco mil e quatrocentos e sessenta Reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 13/09/2025, até o final da vigência 13/09/2026, sendo o valor global de R\$: 65.527,08 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete Reais e oito centavos) após o procedimento de reajuste, tendo por base a variação acumulada do IGP-M nos 12 (doze) meses anteriores até agosto/2025.

III - Quanto aos valores retroativos deverão ser pagos a partir de 13/09/2025 cujo total de R\$572,76 (quinhentos e setenta e dois Reais e setenta e seis centavos) correspondente a diferença até a competência de dezembro de 2025 visto que até esta data as referidas autorizações de pagamento foram efetuadas.

IV - Dotação Orçamentária - A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados ao Locatário, disponibilizados na UG 510180 - SRSE-II - Programa de Trabalho nº 204844 - Natureza de Despesa nº 339036 - Fonte 0150570202 - Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE580076 (SEI [23695686](#)) e Nota de Empenho 2025NE580077 (SEI [23695699](#)), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

VI - Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 13/09/2025.

VII - O Contrato nº 28/2016 em questão não exige apresentação de Garantias por parte do Locador.

VIII - Retificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

IX - Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 28/2016, cuja cópia será enviada ao Locador.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II - Locatário.

EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Substituta

INSS/SRSE-II

TESTEMUNHAS:

1 - Michele Leal Moraes - CPF 046.XXX.XXX-85

2- Luiz Guilherme Alves Ruas - CPF 062.XXX.XXX-98



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 24/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS, Técnico do Seguro Social**, em 24/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 26/12/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23710051** e o código CRC **A82FBE37**.

Referência: Processo nº 35140.000893/2014-87

SEI nº 23710051

Criado por [luiz.ruas](#), versão 2 por [luiz.ruas](#) em 24/12/2025 14:16:49.